**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**Data e hora da abertura:** 08:15 horas do dia 7 de Junho de 2021.

**Razão Social e CNPJ:** CONSTRUTORA GUAIRACÁ – EIRELI, CNPJ nº 07.742.699/0001-04 – Endereço: Rua Professora Leonidia, 553, sala 02, Centro, 85010-230 – Guarapuava - Paraná. Fone: (42) 99866-7754.

**Endereço completo do licitante:** Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100.

**CONTRATO SOCIAL**
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**
**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ 07.742.699/0001-04**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 43
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA - PR

**CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Guarapuava – PR, nascido em 13/10/1982, residente e domiciliado à Rua Professora Leonídia, 553, Apto 01, Centro, CEP 85010-230, Identidade Civil RG nº 8.002.668-4/SSP-PR, e CPF nº 007.749.129-79, Firma Empresária **CLEBERSON M. DE OLIVEIRA ME** com sede e foro a Rua Brigadeiro Rocha, 1960, Centro, CEP 85010-210, Guarapuava – PR, inscrita no CNPJ 07.742.699/0001-04, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41105923650, em 06/12/2005, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, viúva, empresária, natural de Guarapuava – PR, nascida em 24/05/1953, residente e domiciliada à Rua Professora Leonídia, 553, Apto 01, Centro, CEP 85010-230, Identidade Civil RG nº 3.876.726-7/PR e CPF nº 858.522.799-00, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, terá sua sede e domicílio na cidade de Guarapuava – PR, à Rua Brigadeiro Rocha, 1960, Centro, CEP 85010-210 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será **Lanchonete, comércio varejista de bebidas e jogos de bilhar.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$ 11.765,00 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), divididos em 11.765 (onze mil, setecentas e sessenta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e integralizado pelos sócios, como segue:

**CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) - 85% do capital, que integraliza neste ato em moeda corrente do país.

**MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA**, 765 (setecentas e sessenta e cinco) quotas, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) – 15% do capital, que integraliza neste ato o valor total em moeda corrente do país.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**CONTRATO SOCIAL**
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**
**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ 07.742.699/0001-04**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
144
AGÊNCIA REGIONAL CAMPO MOURÃO - PR

CLÁUSULA QUARTA: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo da capital.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio: **CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**.
§ 1º - O administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo a assinatura isolada obrigando a sociedade perante terceiros.
§ 2º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

CLÁUSULA SEXTA:- O início das atividades será 01/12/2005.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.
§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de dez dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.
§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.
§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local data, hora e ordem do dia.
§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.
§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

**CONTRATO SOCIAL**
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**
**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ 07.742.699/0001-04**

145 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA - PR

CLÁUSULA NONA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:
Aprovação das contas da administração;
A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
A destituição dos administradores;
O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
A modificação do contrato social;
A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
O pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA:
§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
– pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
– pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
– pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
§ único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do falecido, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.
§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA - PR

**CONTRATO SOCIAL**
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**
**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ 07.742.699/0001-04**

***(continuação cláusula décima terceira)***
comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.
§ 1º - Anualmente, em trinta e um de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.
§ 2º - A reunião dos sócios para:
- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram que esta sociedade é regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicáveis pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador **CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA** declara sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil e administração da sociedade, por tal Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capitulo I, subtítulo II do livro da Lei 10.406/2002- Código Civil.

**CONTRATO SOCIAL**
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**
**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ 07.742.699/0001-04**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o foro de Guarapuava – PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 29 de fevereiro de 2012.

CARTÓRIO VITORASSI

**CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO VITORASSI

**MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS ECU48250
CARTÓRIO 1º Distrital Rua XV de [illegible] 85010-000 - Guarapuava - PR Fone:(42) 723-2314
Reconheço como verdadeira a(s) firma(s)
De Cleberson Machado de Oliveira, Maria da Aparecida de Oliveira
Em test°. Da Verdade.
Guarapuava-Pr, 06/03/2012
TABELIÃO

*Talita Adriane de Souza*
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2012
SOB NÚMERO: 41207300279
Protocolo: 12/121759-0, DE 01/03/2012
CLEBERSON M. DE OLIVEIA & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Rita Antonieta Pacheco

**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME** 148

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA - PR

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ 07.742.699/0001-04**

1. **CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Guarapuava – PR, nascido em 13/10/1982, residente e domiciliado à Rua Professora Leonídia, 553, Apto 01, Centro, CEP 85010-230, Identidade Civil RG nº 8.002.668-4/SSP-PR, e CPF nº 007.749.129-79,

2. **MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, viúva, empresária, natural de Guarapuava – PR, nascida em 24/05/1953, residente e domiciliada à Rua Professora Leonídia, 553, Apto 01, Centro, CEP 85010-230, Identidade Civil RG nº 3.876.726-7/PR e CPF nº 858.522.799-00,

únicos sócios da sociedade mercantil **CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, tendo como sede e foro na cidade de Guarapuava – PR, à Rua Brigadeiro Rocha, 1960, Centro, CEP 85010-210, inscrita no CNPJ 07.742.699/0001-04, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207300279, em 14/03/2012, resolvem alterar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: terá sua sede e domicílio na cidade de Guarapuava – PR, à Rua Professora Leonídia, 553, Sala 02, Centro, CEP 85010-230 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: O objeto da sociedade será **Comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de edifícios.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, sendo o capital social que era de R$ 11.765,00 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), é elevado nesta data para R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento em R$ 238.235,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) representando 238.235 (duzentas e trinta e oito mil, duzentas e trinta e cinco) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país é integralizado neste ato pelo sócio **CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA** e R$ 35.735,00 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais), em moeda corrente do país é integralizado neste ato pela sócia **MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA**, que serão integralizadas da seguinte forma:

| SÓCIO | % | QUOTAS INTEGRALIZADAS | QUOTAS SUBSCRITAS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA | 85 | 212.500 | - | R$ 212.500,00 |
| MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA | 15 | 37.500 | - | R$ 37.500,00 |
| TOTAL | 100 | 250.000 | - | R$ 250.000,00 |

o restante da cláusula permanece inalterado.

**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ 07.742.699/0001-04**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA - PR

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contidas no contrato social que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprem-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 21 de março de 2012.

**CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**

**MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2012
SOB NÚMERO: 20122816161
Protocolo: 12/281616-1, DE 26/03/2012
Empresa:41 2 0730027 9
CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Rita Antonia Machado
RG 4.57[illegible]-9 PR

150

**CONSTRUTORA GUARAICA - EIRELI**
**CNPJ/MF nº 07.742.699/0001-04**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Guarapuava – PR, nascido em 13/10/1982, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.002.668-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 007.749.129-79, residente e domiciliado a Rua Professora Leonidia, 553 Apto 01, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava-PR. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **"CONSTRUTORA GUAIRACA – EIRELI"**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.742.699/0001-04, com sede a Rua Professora Leonidia, 553 Sala 02, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava-PR, registrada perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601025796 em 24/06/2020. Altera o contrato social primitivo e posteriores alterações conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Rerratifica-se,** a cláusula primeira da terceira alteração do contrato social, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41601025796 em 24/06/2020, **ONDE SE LÊ** CNPJ/MF 00.284.707/0001-77, **LEIA – SE** CNPJ/MF 07.742.699/0001-04.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo e alterações, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**
**CONSTRUTORA GUAIRACA- EIRELI**
**CNPJ/MF 07.742.699/0001-04**
**ATO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**
**CONSTRUTORA GUAIRACA – EIRELI**
**CNPJ/MF 07.742.699/0001-04**

----------Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná----------

151

**CONSTRUTORA GUARAICA - EIRELI**
**CNPJ/MF nº 07.742.699/0001-04**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Guarapuava – PR, nascido em 13/10/1982, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.002.668-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 007.749.129-79, residente e domiciliado a Rua Professora Leonidia, 553 Apto 01, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava-PR. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **"CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI".** Com sede a Rua Professora Leonidia, 553 Sala 02, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ/MF 07.742.699/0001-04, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de: **CONSTRUTORA GUAIRACA – EIRELI,** com sede e foro na cidade de Guarapuava, Paraná, a Rua Professora Leonidia, 553 Sala 02, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ/MF 07.742.699/0001-04. Podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

CNAE 47.44/0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 41.20/4-00 – Construção de edifícios.

----------Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná----------

152

CONSTRUTORA GUARAICA - EIRELI
CNPJ/MF nº 07.742.699/0001-04
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atende uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular, **CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELLI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas lei das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O termino de cada exercício social será encerrado em, 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado do econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Declara sobe as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPREDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime Falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

----------Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná----------

153

**CONSTRUTORA GUARAICA - EIRELI**
**CNPJ/MF nº 07.742.699/0001-04**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

***Continuação da Cláusula Nona:***

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 22 de julho de 2020

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA

----------Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 17:34 SOB Nº 20203811941.
PROTOCOLO: 203811941 DE 10/08/2020 15:18.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003591379. NIRE: 41601025796.
CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

154

**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ Nº 07.742.699/0001-04**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Guarapuava, Paraná, nascido em 13/10/1982, Portador da Carteira de Identidade Civil RG 8.002.668-4, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 007.749.129-79, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Professora Leonídia, 553 Apto 01, Centro, CEP 85010-230 e;

**MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, viúva, empresária, natural de Guarapuava, Paraná, nascida em 24/05/1953, Portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.876.726-7, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 858.522.799-00, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Professora Leonídia, 553 Apto 01, Centro, CEP 85010-230. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA"**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Paraná, à Rua Professora Leonídia, 553 Sala 02, Centro, CEP 85010-230, inscrita no CNPF 07.742.699/0001-04, registrado no Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207300279 em 14/03/2012 e primeira alteração de contrato social sob o nº 20122816161 em 27/03/2012. Resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: -** A sócia, **MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA**, retirara-se da sociedade, transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, ou seja, 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade em favor do sócio remanescente, **CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, cuja transferência é feita neste ato pelo valor original, dando a este plena, geral e rasa quitação de todos os direitos que possuía como sócia da empresa declarando esta pago e satisfeita pela referida venda. O sócio remanescente passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

Maria

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 08:58 SOB Nº 20196972612.
PROTOCOLO: 196972612 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905194024. NIRE: 41207300279.
CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ Nº 07.742.699/0001-04**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O sócio, **CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, tem um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para repor o quadro societário, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Pela cessão das quotas mencionadas, as partes dão ampla, reciproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

**CLÁUSULA QUARTA:** - Em decorrência da presente alteração o capital da sociedade na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

| *SÓCIOS* | *QUOTAS* | *VALOR (R$)* | *%* |
|---|---|---|---|
| CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA | 250.000 | 250.000,00 | *100%* |
| **Total** | **250.000** | **250.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA QUINTA:** - A administração da sociedade caberá a, **CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial individualmente, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo no entanto vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade proibidos o aval, endossos, fianças e caução de favor em nome da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 08:58 SOB Nº 20196972612.
PROTOCOLO: 196972612 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905194024. NIRE: 41207300279.
CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

156

**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ Nº 07.742.699/0001-04**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SÉTIMA: -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato Social primitivo e alterações.

E, assim por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 29 de outubro de 2019

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA

MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 08:58 SOB Nº 20196972612.
PROTOCOLO: 196972612 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905194024. NIRE: 41207300279.
CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

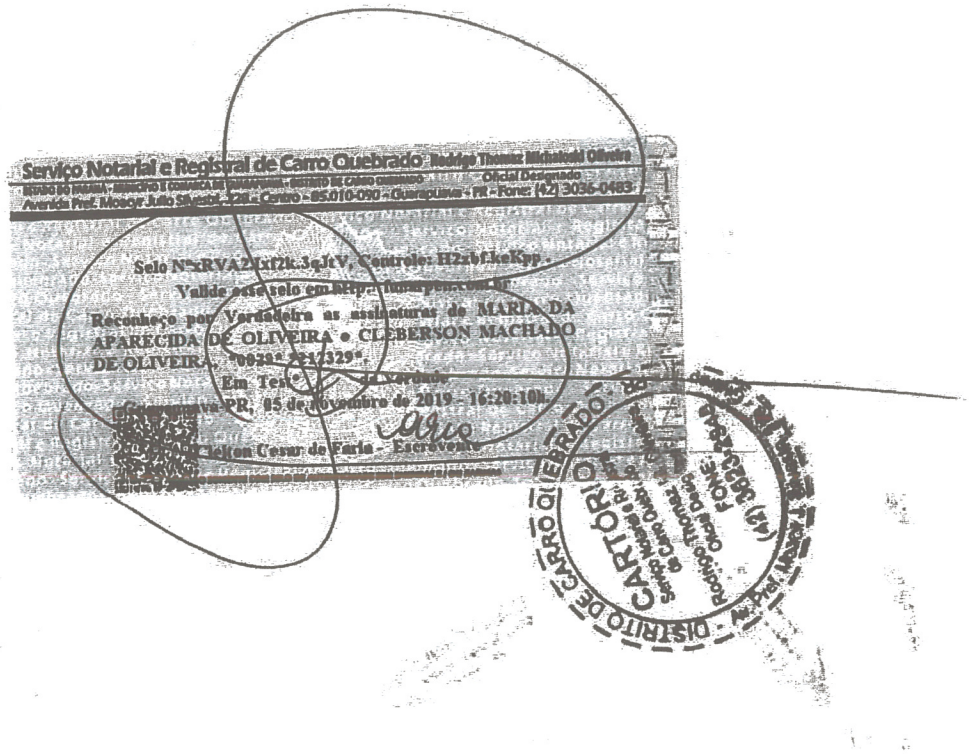


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 08:58 SOB Nº 20196972612.
PROTOCOLO: 196972612 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905194024. NIRE: 41207300279.
CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

158

**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ/MF nº 07.742.699/0001-04**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Guarapuava – PR, nascido em 13/10/1982, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.002.668-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 007.749.129-79, residente e domiciliado a Rua Professora Leonidia, 553 Apto 01, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava-PR. Único sócio da sociedade empresária limitada **CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.742.699/0001-04, com sede a Rua Professora Leonidia, 553 Sala 02, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava-PR, registrada perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207300279 em 14/03/2012 e última alteração arquivada sob o nº 20196972612 em sessão de 11/11/2019. **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 – A, da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JUDÍDICO**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GUAIRACA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital da empresa é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUTORA GUAIRACA – EIRELI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO**

Para tanto, passa a transcrever na integra o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

----------Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná----------

159

**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ/MF nº 07.742.699/0001-04**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL**

A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA GUAIRACA – EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Paraná, a Rua Professora Leonidia, 553 Sala 02, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ/MF 00.284.707/0001-77, a qualquer tempo, a critério do seu titular poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL**

CNAE 47.44/0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 41.20/4-00 – Construção de edifícios.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUTORA GUAIRACA – EIRELI.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular, **CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitando ao capital integralizado.

----------Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná----------

160

**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ/MF nº 07.742.699/0001-04**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O termino de cada exercício social será encerrado em, 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado do econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**
**CONSTRUTORA GUAIRACA – EIRELI**
**CNPJ/MF 07.742.699/0001-04**

**CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Guarapuava – PR, nascido em 13/10/1982, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.002.668-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 007.749.129-79, residente e domiciliado a Rua Professora Leonidia, 553 Apto 01, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava-PR. Na condição de titular da empresa individual de limitada – EIRELI "CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI". Com sede a Rua Professora Leonidia, 553 Sala 02, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ/MF 07.742.699/0001-04, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de: **CONSTRUTORA GUAIRACA – EIRELI,** com sede e foro na cidade de Guarapuava, Paraná, a Rua Professora Leonidia, 553 Sala 02, Centro, CEP 85010-230, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ/MF

----------Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná----------

161

**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ/MF nº 07.742.699/0001-04**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

***Continuação da Cláusula Primeira:***

00.284.707/0001-7. Podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

CNAE 47.44/0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 41.20/4-00 – Construção de edifícios.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atende uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular, **CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELLI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas lei das Sociedades Anônimas.

----------Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná----------

162

**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ/MF nº 07.742.699/0001-04**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O termino de cada exercício social será encerrado em, 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado do econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Declara sobe as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPREDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime Falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

----------Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná----------

163

**CLEBERSON M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ/MF nº 07.742.699/0001-04**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Guarapuava, 07 de abril de 2020

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Machadinho Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3623-0483

Selo Nº mqX2P.FORQr.IvJte. Controle: ILHrf.zMIkt .
Valide esse selo em https://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA. 00046 * 708547*.
Em Test° da Verdade
Guarapuava-PR, 27 de abril de 2020 - 16:54:20h.
Falcon Sávio Nogueira - Escrevente

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Av. Prof. Moacir J. Silvestri, 228 - CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz M. Oliveira Oficial Designado FONE (42) 3623-2948

----------Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 10:26 SOB Nº 41601025796.
PROTOCOLO: 201715449 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002676460. NIRE: 41601025796.
CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

164

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.742.699/0001-04<br>MATRIZ | | 06/12/2005 |

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PROFESSORA LEONIDIA | 553 | SALA 02 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.010-210 | CENTRO | GUARAPUAVA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (42) 9866-7754 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 06/12/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2021 às 09:58:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

165

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI**
**CNPJ: 07.742.699/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:38 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2021.
Código de controle da certidão: **FD1D.B30A.F8D0.8845**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

166

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023606636-73**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.742.699/0001-04**
Nome: **CLEBERSON M DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**
**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (02/03/2021 15:12:05)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro*

CERTIDÃO NEGATIVA 25153 /2021

CONTRIBUINTE:CONSTRUTORA GUAIRACÁ -EIRELI

CPF/CNPJ:07.742.699/0001-04

ENDEREÇO:R. PROFESSORA LEONIDIA N°: 553 CENTRO

FINALIDADE:Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava,05/06/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 257919741257919

168

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.742.699/0001-04
**Razão Social:** CLEBERSON M DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
**Endereço:** R PROFESSORA LEONIDIA 553 SA LA 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042301363907582759

Informação obtida em 12/05/2021 17:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

 169

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.742.699/0001-04
Certidão nº: 7668868/2021
Expedição: 02/03/2021, às 15:19:18
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.742.699/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CONSTRUTORA GUAIRACA EIRELI ME**

CNPJ 07.742.699/0001-04, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 30 de Abril de 2021

NERY REGIANI DE MACEDO
Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRICULA TJ/PR 1507

PODER JUDICIÁRIO
Ofício, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

Custas = R$ 37,47
Página 0001/0001

*Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.*

# CAPACIDADE FINANCEIRA

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA e MARISTELA STACIAKI DA SILVA,
Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da empresa **CONSTRUTORA GUAIRACÁ EIRELI.**

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES: VALORES / INDICE

**A) LIQUIDEZ GERAL (LG)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}} \qquad \frac{136.102,21}{387,45} = 351,27$$

**B) SOLVENCIA GERAL: (SG)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}} \qquad \frac{136.102,21}{387,45} = 351,27$$

**C) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad \frac{136.102,21}{387,45} = 351,27$$

Guarapuava, 31 de dezembro de 2020

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA
CPF: 007.749.129-79

MARISTELA STACIAKI DA SILVA
CRC. PR-037711/O-0

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

172

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FABIO STROCINSKI, sob a autenticidade nº 12101656724 em 11/03/2021, protocolo 211446424. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI |
| Número de Registro: | 41601025796 |
| CNPJ: | 07742699000104 |
| Munícipio: | Guarapuava |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 02/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00774912979 | CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA | |
| 80916228991 | MARISTELA STACIAKI DA SILVA | PR037711/0-0 |

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2021 22:02:38 SOB Nº 20211446424.
PROTOCOLO: 211446424 DE 05/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101656724. NIRE: 41601025796.
CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/03/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

173

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 00774912979 | CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA |
| 80916228991 | MARISTELA STACIAKI DA SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2021 22:02:28 SOB Nº 20211446424.
PROTOCOLO: 211446424 DE 05/03/2021. NIRE: 41601025796.
CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/03/2021

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

174

**Página: 00001**

## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00022 (vinte e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00022 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

| | |
|---|---|
| Razão Social: | CONSTRUTORA GUAIRACA EIRELI |
| Endereço: | Professora Leonídia, 553, SALA 02 |
| Bairro: | Centro |
| Cidade: | Guarapuava |
| Estado: | PR |
| CEP: | 85.010-230 |
| Registro na Junta Comercial do Paraná: | 41601025796 |
| Data do Registro: | 06/12/2005 |
| Inscrição Estadual: | |
| C.N.P.J./C.P.F.: | 07.742.699/0001-04 |
| Data de Encerramento do Exercício Social: | 31/12/2020 |

Guarapuava , 02 de Janeiro de 2020

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA
Titular Pessoa Fisica
RG: 8.002.668-4
CPF: 007.749.129-79

MARISTELA STACIAKI DA SILVA
Contadora
RG: 45190790
CRC: 037711/O-0 UF: PR

CONSTRUTORA GUAIRACA EIRELI
Contabilidade

**Balanço Patrimonial**

Página: 14
Data: 31/12/2020
Hora: 15:11:26

**CNPJ: 07.742.699/0001-04**
**Consolidação: Empresa**
**NIRE nº 41207300279 de 06/12/2005**

**Grau: 5**

**Encerrado em: 31/12/2020**

175

| | 12/2020 | 12/2019 |
|---|---|---|
| A T I V O | **136.102,21** | **176.108,03** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **136.102,21** | **176.108,03** |
| DISPONIVEL | 136.102,21 | 176.108,03 |
| NUMERARIO | 136.102,21 | 176.108,03 |
| CAIXA | 136.102,21 | 176.108,03 |
| TOTAL DO ATIVO | 136.102,21 | 176.108,03 |

NSTRUTORA GUAIRACA EIRELI
ntabilidade

**Balanço Patrimonial**

Página: 15
Data: 31/12/2020
Hora: 15:11:26

176

**IPJ: 07.742.699/0001-04**
**onsolidação: Empresa**
**RE nº 41207300279 de 06/12/2005**

**Grau: 5**

**Encerrado em: 31/12/2020**

| | 12/2020 | 12/2019 |
|---|---|---|
| **P A S S I V O** | | |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **136.102,21** | **176.108,03** |
| PASSIVO CIRCULANTE | **387,45** | **2.455,77** |
| TRIBUTOS A RECOLHER | 387,45 | 2.455,77 |
| IRRF A RECOLHER | 57,45 | 160,98 |
| | 57,45 | 160,98 |
| TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | 330,00 | 2.294,79 |
| INSS A RECOLHER | 330,00 | 1.337,62 |
| PARCELAMENTOS FEDERAL A RECOLHER | 0,00 | 957,17 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **135.714,76** | **173.652,26** |
| CAPITAL | 135.714,76 | 173.652,26 |
| CAPITAL SOCIAL | 250.000,00 | 250.000,00 |
| CAPITAL REALIZADO | 250.000,00 | 250.000,00 |
| RESULTADOS | -114.285,24 | -76.347,74 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | -114.285,24 | -76.347,74 |
| TOTAL DO PASSIVO | 136.102,21 | 176.108,03 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 136.102,21 (cento e trinta e seis mil, cento e dois reais e vinte e um centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 176.108,03 (cento e setenta e seis mil, cento e oito reais e três centavos).

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA
Titular Pessoa Fisica
CPF 007.749.129-79

MARISTELA STACIAKI DA SILVA
Contadora
CRC 037711/O-0

177

CNPJ: 07.742.699/0001-04
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41207300279 de 06/12/2005

Grau: 5

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **CUSTOS** | **36.000,00** | **81.955,96** |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 36.000,00 | 81.955,96 |
| MAO DE OBRA - FOLHA DE PAGAMENTO | 0,00 | 53.056,09 |
| PRO-LABORE | 36.000,00 | 23.903,23 |
| FGTS | 0,00 | 4.996,64 |
| **LUCRO BRUTO** | **-36.000,00** | **-81.955,96** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **1.018,55** | **3.054,00** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **1.018,55** | **3.054,00** |
| DESPESAS GERAIS | 1.018,55 | 3.054,00 |
| HONORARIOS PROFISSIONAIS | 0,00 | 2.800,00 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 1.018,55 | 254,00 |
| **RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS** | **-37.018,55** | **-85.009,96** |
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | **918,95** | **289,78** |
| ENCARGOS FINANCEIROS | 918,95 | 289,78 |
| JUROS E DESCONTOS | 918,95 | 289,78 |
| **RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS** | **-37.937,50** | **-85.299,74** |
| **LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **-37.937,50** | **-85.299,74** |

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA
Titular Pessoa Fisica
CPF 007.749.129-79

MARISTELA STACIAKI DA SILVA
Contadora
CRC 037711/O-0

178

**Página: 00022**

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00022 (vinte e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00022 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

| | |
|---|---|
| Razão Social: | CONSTRUTORA GUAIRACA EIRELI |
| Endereço: | Professora Leonídia, 553, SALA 02 |
| Bairro: | Centro |
| Cidade: | Guarapuava |
| Estado: | PR |
| CEP: | 85.010-230 |
| Registro na Junta Comercial do Paraná: | 41601025796 |
| Data do Registro: | 06/12/2005 |
| Inscrição Estadual: | |
| C.N.P.J./C.P.F.: | 07.742.699/0001-04 |

Guarapuava , 31 de Dezembro de 2020

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA
Titular Pessoa Fisica
RG: 8.002.668-4
CPF: 007.749.129-79

MARISTELA STACIAKI DA SILVA
Contadora
RG: 45190790
CRC: 037711/O-0 UF: PR

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM TROCA DE PISOS NO CRAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 004/2021-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela obra é:

| NOME | CREA/CAU Nº |
|---|---|
| FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA | CREA: 153.552/D-PR |

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava - PR, 07 de Junho de 2021.

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA
CPF: 007.749.129-79
SÓCIO ADMINISTRADOR



CONSTRUTORA GUAIRACÁ – EIRELI
Rua Professora Leonídia, 553, Sala 02, Centro, Guarapuava/PR
CNPJ: 07.742.699/0001-04

180

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **65201/2021** Validade: 25/11/2021

Nome Civil: FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-153552/D
**Registro Nacional : 1715376617**
**Registrado(a) desde : 27/04/2016**

**Filiação : ALVARO JOSE ARGEMIRO DA SILVA**
**CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**
**Data de Nascimento : 19/05/1993**
**Carteira de Identidade : 93702670** **CPF : 07055336970**
**Naturalidade : GUARAPUAVA/PR**

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE GUARAPUAVA
Data da Colação de Grau : 10/03/2016 Diplomação : 10/03/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Data da Colação de Grau : 23/08/2018 Diplomação : 23/08/2018
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.
Observações: Atribuições definidas pelo Crea-RJ

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
74555 - CONSTRUTORA GUAIRACA EIRELI
CNPJ: 07742699000104
Desde: 19/05/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

181

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 166145/2021.

Emitida via Internet em 29/05/2021 12:47:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

182

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 65203/2021** **Validade:** 25/11/2021

**Razão Social:** CONSTRUTORA GUAIRACA EIRELI
**CNPJ:** 07742699000104
**Num. Registro:** 74555 **Registrada desde :** 02/03/2021
**Capital Social:** R$ 250.000,00
**Endereço:** RUA PROFESSORA LEONIDIA, 553 CENTRO
**Município/Estado:** GUARAPUAVA-PR **CEP:** 85010230
**Objetivo Social:**
CNAE 47.44/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 41.20/4-00 - Construção de edifícios.
**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - VILSON ANTONIO RODRIGUES
Carteira: PR-19037/D Data de Expedição: 06/10/1987
Desde: 02/03/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA
Carteira: PR-153552/D Data de Expedição: 27/04/2016
Desde: 07/04/2021 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 06/05/2021
Desde: 19/05/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

183

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA
Observações: Atribuições definidas pelo Crea-RJ

---

**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 166151/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/05/2021 12:51:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.178.037/0001-76, situada na Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – Centro, Guarapuava/PR declara que a empresa **CONSTRUTORA GUAIRACÁ – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.742.699/0001-04, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido da obra de construção de 15 (quinze) unidades habitacionais unifamiliar, totalizando 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), conforme planilha anexa, obra situada Av. Aragão de Mattos Leão Filho, esquina com Rua Wanda Moss, sem número, bairro Alto Cascavel, Guarapuava/PR.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | Placa de identificação de obra 2x4m | und | 1 |
| 1.2 | Serviços de locação de obras | m² | 495,00 |
| **2** | **INFRAESTRUTURA** | | |
| 2.1 | Estaca a trado mecânica – diâmetro = 20cm | m | 193,50 |
| 2.2 | Viga baldrame, 12x20cm, com aço CA-50 e CA-60 | m | 387,00 |
| **3** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | |
| 3.1 | Impermeabilização de infraestrutura com tinta asfáltica betuminosa | m² | 174,30 |
| **4** | **ALVENARIA DE FECHAMENTO** | | |
| 4.1 | Parede em placa de concreto, malha de aço #16, 10x10cm armada com aço CA-50 e CA-60 | m² | 432,40 |
| 4.2 | Alvenaria de fechamento com tijolo cerâmico, 11,5x19,24cm assentados em ½ vez, com argamassa mista | m² | 176,10 |
| **5** | **SUPER ESTRUTURA** | | |
| 5.1 | Vigas de cobertura, 12x20cm, com aço CA-50 e CA-60 | m | 387,00 |
| **6** | **SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS** | | |
| 6.1 | Piso interno em concreto usinado FCK = 20Mpa e espessura = 5cm | m² | 506,10 |
| 6.2 | Calçada externa em concreto usinado FCK = 20Mpa e espessura = 5cm | m² | 346,50 |
| **7** | **SISTEMA DE COBRTURAS** | | |
| 7.1 | Cobertura em telha de fibrocimento ondulada e=5mm | m² | 714,15 |
| 7.2 | Estrutura em madeira de lei de 1ª categoria | m² | 714,15 |
| 7.3 | Forros e beirais em réguas de PVC, fixado em estrutura de madeira | m² | 714,15 |

Pref Mun Laranj do Sul
Confere Com Origi...

| | | | |
|---|---|---|---|
| **8** | **REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTENOS** | | |
| 8.1 | Chapisco de aderência em paredes de alvenaria | m² | 264,15 |
| 8.2 | Emboço para paredes internas e externas e=2,0cm | m² | 264,15 |
| 8.3 | Revestimento cerâmico para paredes, incl. Rejunte | m² | 270,00 |
| **9** | **ESQUADRIAS** | | |
| 9.1 | Janelas em esquadrias de alumínio com vidros e=3mm | m² | 70,12 |
| 9.2 | Porta externa em aço galvanizado, tipo veneziana, 0,85x2,10m. | und | 15 |
| 9.3 | Portas internas em madeira 0,85x2,10m | und | 45 |
| **10** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | |
| 10.1 | Instalações hidráulicas globais individuais por unidade habitacional | und | 15 |
| **11** | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | |
| 11.1 | Instalações sanitárias globais individuais por unidade habitacional | und | 15 |
| 11.2 | Bacia sanitária em louça branca, com caixa acoplada, assento plástico e acessórios | und | 15 |
| 11.3 | Lavatório em louça branca, com torneira e acessórios | und | 15 |
| **12** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICA** | | |
| 12.1 | Instalações elétricas globais individuais por unidade habitacional | und | 15 |
| 12.2 | Padrão de entrada de energia residencial 50A, bifásico | und | 15 |
| **13** | **PINTURA** | | |
| 13.1 | Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA | m² | 1.237,50 |
| 13.2 | Aplicação de textura acrílica | m² | 1.287,50 |

Atestamos que a prestação de serviço foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO
FABIANO FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 121.706/D

Guarapuava, 06 de abril de 2021.

FABIANO FERREIRA DA SILVA
CREA-PR 121.706/D
PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARAPUAVA

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do S

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**2891/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA** RNP: **1715376617**
Registro: **PR-153552/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720212067048** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/04/2021 Baixada em: 13/05/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CLEMAIR MACHADO DE ALMEIDA VIRMOND** CNPJ: **442.017.109-04**

Rua: R CAPITAO FREDERICO VIRMOND Nº: 1790

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85010-120

Contrato: celebrado em 03/06/2019 Vinculado a ART: 1720212043173

Valor do contrato: R$ 975.443,13 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CAPITAO FREDERICO VIRMOND Nº: 1790

Complemento: SETOR: 452191, QUADRA: 508 LOTE: 29 Bairro: CENTRO

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85010-120

Coordenadas Geográficas: -25,392868 x -51,462757

Data de início: 03/06/2019 Conclusão efetiva: 27/04/2021

Finalidade:

Proprietário: CLEMAIR MACHADO DE ALMEIDA VIRMOND CNPJ: 442.017.109-04

Atividade Técnica: **1**- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 772 M2; **2**- Execução de instalação de acessibilidade de edificação para fins comerciais, 772 M2; **3**- Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 772 M2; **4**- Execução de instalação de instalação de sistema de esgoto sanitário , 772 M2; **5**- Execução de instalação de sistema de água potável , 772 M2; **6**- Execução de instalação de sistema de redes de águas pluviais , 772 M2; **7** - Execução de instalação de sinalização de emergência , 772 M2; **8**- Execução de instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico , 772 M2; **9**- Execução de instalação de cabeamento por meios metálicos, 772 M2; **10**- Execução de instalação de instalações telefônicas internas , 772 M2; **11**- Execução de obra de estrutura de concreto armado , 13,72 M3; **12** - Execução de instalação de tubulação de gás , 772 M2

**Observações:**
DEMAIS INFORMAÇÕES DO IMÓVEL NA MATRICULA Nº 2.588 do 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR.

**Observações da certidão:**
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na modalidade civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2891/2021**
**28/05/2021 16:39**

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150688/2021.

CAT nº 2891/2021 de 28/05/2021, página 1 de 6

CREA-PR

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**2891/2021**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 150688/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150688/2021.

CAT nº 2891/2021 de 28/05/2021, página 2 de 6

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu **CLEMAIR MACHADO DE ALMEIDA VIRMOND** portadora da CI. RG nº 1.424.540-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 442.017.109-04, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Conego Braga, 101, Centro, Guarapuava, Estado do Paraná; atesto para os devidos que o profissional **FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA**, com o CREA-PR sob nº 153.552/D, prestou os serviços abaixo especificados e conforme planilha de quantitativos globais (anexa), em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido da obra de construção de uma reforma de edificação comercial, situado na Rua Capitão Frederico Virmond, n.º 1790, Centro, CEP 85010-120, Guarapuava/PR. Vinculada a ART de obra e serviço sob o nº 1720212067048 . O período de execução das atividades do profissional mencionado ocorreu entre 03/06/2019 a 27/04/2021.

**Obra objeto da contratação com área total edificada de 772,00m², sendo executados no período os seguintes serviços:**

- Serviços preliminares;
- Demolição;
- Concreto armado (infra e superestrutura);
- Sistema de vedação vertical interno e externo (paredes);
- Sistema de coberturas;
- Impermeabilização;
- Revestimento interno e externo;
- Sistema de pisos internos e externos (pavimentação);
- Pintura;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações de águas pluviais;
- Instalações sanitárias;
- Instalações de gás combustível;
- Instalações elétricas de baixa tensão;
- Instalações de climatização;
- Instalações de rede estruturada;
- Louças e metais;
- Serviços complementares e limpeza;



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150688/2021.

CAT nº 2891/2021 de 28/05/2021, página 3 de 6

CREA-PR

**CONTRATADO:** FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA (CPF: 070.553.369-70)

**CONTRATANTE:** CLEMAIR MACHADO DE ALMEIDA VIRMOND (CPF: 442.01.109-04)

**OBRA: REFORMA DE EDIFICIO COMERCIAL**
**Endereço:** RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1790, CEP 85010-120, GUARAPUAVA/PR.
**ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO:** 772,00m²
**DATA BASE:** 03/04/2019

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS GLOBAIS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | Telha Fibrocimento 6mm | un | 1,00 |
| 1.2 | Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão | un | 1,00 |
| 1.3 | Instalações provisórias de esgoto | un | 1,00 |
| 2 | **DEMOLIÇÃO** | | |
| 2.1 | Remoção depiso cerâmico - incl. Argamassa de assentamento | m² | 712,80 |
| 2.2 | Demolição de paredes em alvenaria com tijolo cerâmico 9x14x19cm, incl. Emboço e revestimento. | m² | 257,46 |
| 2.3 | Remoção da Instalação de água global - não reutilizavel | un | 1,00 |
| 2.4 | Remoção da Instalação energia elétrica em baixa tensão global - não reutilizavel. | un | 1,00 |
| 2.5 | Remoção da Instalações de esgoto global - não reutilizavel. | un | 1,00 |
| 2.6 | Demolição parcial de telhado danificado - incl madeiramento. Considerado 30% do total. | vb | 1,00 |
| 2.7 | Remoção de forros de Drywall, PVC e Fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. | m² | 2.675,40 |
| 2.8 | Remoção de portas em madeira, incl. Batente e vistas - 80 | m² | 37,00 |
| 3 | **CONCRETO ARMADO (INFRA E SUPER ESTRUTURA)** | | |
| 3.1 | **CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS/VIGAS BALDRAMES** | | |
| 3.1.1 | Estaca a trado (broca) d=25 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) | m | 27,20 |
| 3.1.2 | Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X | m² | 21,00 |
| 3.1.3 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edificio de multiplos pavimentos utilzando aço CA-50 e CA-60 | kg | 224,00 |
| 3.1.4 | Concreto para Fundação fck=25MPa, com brita 0 e 1, exclui serviço de bombeamento | m³ | 5,60 |
| 3.1.5 | Lançamento com uso de baldes, adensamento e acamento de concreto em estruturas | m³ | 5,60 |
| 3.2 | **CONCRETO ARMADO - PILARES/VIGAS/LAJES** | | |
| 3.2.1 | Forma em chapa de madeira | m² | 31,50 |
| 3.2.2 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edificio de multiplos pavimentos utilzando aço CA-50 e CA-60 | kg | 336,00 |
| 3.2.3 | Concreto para Fundação fck=25MPa, com brita 0 e 1, exclui serviço de bombeamento | m³ | 8,12 |
| 3.2.4 | Lançamento com uso de baldes, adensamento e acamento de concreto em estruturas | m³ | 8,12 |
| 4 | **SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)** | | |
| 4.1 | Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: 9x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 143,99 |
| 4.2 | Paredes com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas | m² | 141,60 |
| 4.3 | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: 9x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) RAMPA | m² | 75,73 |
| 5 | **SISTEMAS DE COBERTURA** | | |
| 5.1 | Estrutura de madeira para tesouras | m² | 413,28 |
| 5.2 | Telha Fibrocimento 6mm | m² | 413,28 |
| 5.3 | Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm | m² | 95,95 |
| 5.4 | Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm | m | 95,95 |
| 6 | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | |
| 6.1 | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames | m² | 59,52 |
| 7 | **REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS** | | |
| 7.1 | **REVESTIMENTOS INTERNOS** | | |
| 7.1.1 | Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas | m² | 266,40 |
| 7.1.2 | Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm | m² | 266,40 |
| 7.1.3 | Revestimento porcelanatos de paredes - 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto | m² | 266,40 |
| 7.1.4 | Forro de gesso mineral em placas - montagem e instalação, considerado dilatações laterais de 5,0cm. | m² | 712,80 |
| 7.2 | **REVESTIMENTOS EXTERNOS** | | |
| 7.2.1 | Chapisco de aderência em paredes externas, vigas e platibanda. | m² | 612,98 |
| 7.2.2 | Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm (parede internas) | m² | 615,16 |
| 7.2.3 | Emboço para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm (paredes externas) | m² | 612,98 |
| 7.2.4 | Emboço para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm (banheiros externos) | m² | 113,23 |
| 7.2.5 | Revestimento porcelanatos de paredes - 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto | m² | 23,80 |
| 8 | **SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)** | | |
| 8.1 | **PAVIMENTAÇÃO INTERNA** | | |
| 8.1.1 | Camada regularizadora e=2,0cm | m² | 9,42 |
| 8.1.2 | Soleira em amarelo ornamental | m² | 9,20 |
| 8.1.3 | Piso Porcelanato - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto | m² | 712,80 |
| 8.1.4 | Camada regularizadora e=2,0cm | m² | 662,95 |
| 8.1.5 | Soleira em amarelo ornamental | m² | 16,04 |
| 8.2 | **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| 8.2.1 | Pavimetação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia | m² | 118,00 |
| 8.2.2 | Piso em concreto desempenado, inclui nivelamento, aterro, confecção de subbase e apiloamento | m² | 427,95 |
| 8.2.3 | Piso Porcelanato - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto | m² | 427,95 |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150688/2021.

CAT nº 2891/2021 de 28/05/2021, página 5 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

| | | | |
|---|---|---|---|
| **9** | **PINTURA** | | |
| **9.1** | **PINTURA INTERNA** | | |
| 9.1.1 | Aplicação de fundo selador acrilico em paredes, uma demão | m² | 2.675,40 |
| 9.1.2 | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão | m² | 2.675,40 |
| 9.1.3 | Aplicação e lixamento de massa latés em teto, uma demão | m² | 712,80 |
| 9.1.4 | Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos - tinta fosca. | m² | 2.675,40 |
| 9.1.5 | Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos - tinta fosca. | m² | 712,80 |
| **9.2** | **PINTURA INTERNA** | | |
| 9.2.1 | Aplicação de fundo selador acrilico em paredes, uma demão | m² | 612,98 |
| 9.2.2 | Aplicação de textura acrilica (tons claros) - aplicação com rolo e=20mm | m² | 612,98 |
| 9.2.3 | Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, duas demãos | m² | 612,98 |
| 9.2.4 | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão | m² | 13,79 |
| **10** | **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA** | | |
| 10.1 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA GLOBAL | m² | 772,00 |
| **11** | **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | |
| 11.1 | INSTALAÇÃO DE DRENAGEM GLOBAL | m² | 772,00 |
| **12** | **INSTALAÇÃO SANITÁRIA** | | |
| 12.1 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA GLOBAL | m² | 772,00 |
| **13** | **INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL** | | |
| 13.1 | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL GLOBAL | m² | 772,00 |
| **14** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 14.1 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA GLOBAL | m² | 772,00 |
| **15** | **INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO** | | |
| 15.1 | INSTALAÇÃO CLIMATIZAÇÃO GLOBAL | m² | 772,00 |
| **16** | **INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA** | | |
| 16.1 | INSTALAÇÃO REDE ESTRUTURADA GLOBAL | m² | 772,00 |
| **17** | **SERVIÇOS FINAIS** | | |
| 17.1 | Limpeza final da obra | m² | 772,00 |
| **18** | **LOUÇAS E METAIS** | | |
| 18.1 | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso enate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação | un | 4,00 |
| 18.2 | Vaso sanitário PNE sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso enate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação | un | 16,00 |
| 18.3 | Lavatório PNE louça branca com coluna, 45x55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação | un | 20,00 |
| 18.4 | Torneira lavatorio pressmatic docol, 1/2 ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação | un | 20,00 |

Guarapuava, 03 de junho de 2019

**CLEMAIR MACHADO DE ALMEIDA VIRMOND**
**CONTRATANTE**
CPF: 0442.017.109-04

**ENGº. FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA**
**CONTRATADO**
CREA-PR: 153.552/D
CPF: 070.553.369-70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150688/2021.

CAT nº 2891/2021 de 28/05/2021, página 6 de 6

CREA-PR

Atesto que a prestação de serviço foi executada satisfatoriamente, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guarapuava, 28 de Abril de 2021.

**CLEMAIR MACHADO DE ALMEIDA VIRMOND**
CONTRATANTE
CPF: 442.017.109-04

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150688/2021.

CAT nº 2891/2021 de 28/05/2021. página 4 de 6

CREA-PR

# CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa CONSTRUTORA GUAIRACÁ - EIRELI com sede à Rua Professora Leonídia, 553, Sala 02, Centro, Guarapuava/PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.742.699/0001-04 representada nesta ocasião por seu sócio: CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA, R.G. n.º 8.002.668-4, C.P.F. n.º 007.749.129-79, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA**, brasileiro, R.G. n.º 9.370.267-0, C.P.F. n.º 070.553.369-70, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. Crea-PR n.º 153.552/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: QUATRO (04) ANOS, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: DUAS (02) horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado serão de DOIS (02) salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 2.200,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de TRINTA (30) dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Guarapuava, 18 de Março de 2021.

**CONTRATANTE:**

**CONSTRUTORA GUAIRACÁ – EIRELI**

**CONTRATADO:**

**FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA**

Confere Com Original
Pref. Mun. Laranj do Sul

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalouki Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº0185384CVAA000000227052119
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinaturas de FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA e CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA. *0044* *43704E*
Em Test[illegible] da Verdade
Guarapuava-PR, 12 de maio de 2021 - 16:36:21h.
Malcon Savio Nogueira - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS

CONSTRUTORA GUAIRACÁ

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da empresa: CONSTRUTORA GUAIRACÁ - EIRELI

CNPJ nº: 07.742.699/0001-04

Endereço: Rua Professora Leonídia, 553, Sala 02, Centro – Guarapuava/PR, CEP 85010-230.

Fone: (42) 99866-7754

E-mail: construtoraguairaca@hotmail.com

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Tomada de Preços nº 004/2021 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Guarapuava - PR, 07 de Junho de 2021.

**CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA**
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.749.129-79
RG: 8.002.668-4 SSP/PR

**FRANCISCO SAMUEL ARGEMIRO DA SILVA**
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA: 153.552/D - PR

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM TROCA DE PISOS NO CRAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 004/2021

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 004/2021-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.



CONSTRUTORA GUAIRACÁ – EIRELI
Rua Professora Leonídia, 553, Sala 02, Centro, Guarapuava/PR
CNPJ: 07.742.699/0001-04

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, respeitando também o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Guarapuava - PR, 07 de Junho de 2021.

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA
CPF: 007.749.129-79
SÓCIO ADMINISTRADOR

07 742 699/0001-04
CONSTRUTORA GUAIRACA - EIRELI
RUA PROFESSORA LEONIDIA,553
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-230 GUARAPUAVA - PR

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos para os devidos fins legais, que a empresa **CONSTRUTORA GUAIRACÁ - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.742.699/0001-04, situada na Rua Professora Leonidea, n° 553, Sala 02, Centro, CEP 85.010-230, Guarapuava, Paraná, está devidamente inscrita como fornecedor para o município de Laranjeiras do Sul, Paraná. O presente Certificado tem o prazo de validade até **09/04/2022**, não dispensando, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para a comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 09 de abril de 2021.

**EDSON CARLOS BECKER**
Presidente CPL

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

CONSTRUTORA GUAIRACÁ

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM TROCA DE PISOS NO CRAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa CONSTRUTORA GUAIRACÁ - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.742.699/0001-04, sediada à Rua Professora Leonídia, 553, Sala 02, Centro, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleberson Machado de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 8.002.668-4 e do CPF n.º 007.749.129-79, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser **Microempresa** nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Guarapuava - PR, 07 de Junho de 2021.

CLEBERSON MACHADO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.749.129-79
RG: 8.002.668-4 SSP/PR



CONSTRUTORA GUAIRACÁ – EIRELI
Rua Professora Leonídia, 553, Sala 02, Centro, Guarapuava/PR
CNPJ: 07.742.699/0001-04

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**Data e hora da abertura:** 08:15 horas do dia 7 de Junho de 2021.

**Razão Social e CNPJ:** CONSTRUTORA GUAIRACÁ – EIRELI, CNPJ nº 07.742.699/0001-04 – Endereço: Rua Professora Leonidia, 553, sala 02, Centro, 85010-230 – Guarapuava - Paraná. Fone: (42) 99866-7754.

**Endereço completo do licitante:** Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 – Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone nº (42) 3635-8100

861 - 198